

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000087/15 de 4 de Setembro de 2015

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/15 de 2 de Setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(409) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-4401 - Material De Consumo	29.400,00
(418) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-4401 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
(412) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-4401 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.392,48
(410) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-4401 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.840,93
(411) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-4401 - Material De Consumo	15.000,00

12.04 - Fundo Municipal de Investimento Social

(414) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-4402 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.320,07
(413) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-4402 - Material De Consumo	40.000,00

Total Suplementação: 106.553,48

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO